



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INTERDISCIPLINAR CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA DO GRUPO PET
INTERDISCIPLINAR CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – LOTE G
(Estudantes de Graduação oriundos de comunidades populares urbanas)**

O Grupo PET Interdisciplinar Ciências Sociais Aplicadas torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de discentes para provimento de até **1 acadêmico bolsista**, para integrar o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, Edital MEC/SESu/SECAD Nº 9/2010. As vagas de bolsistas são destinadas a alunos de graduação do curso de História.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

II – DAS VAGAS

- a) Serão ofertadas até uma (1) vaga para bolsista no Programa PET Interdisciplinar Ciências Sociais Aplicadas, Lote G (Estudantes de graduação oriundos de comunidades populares urbanas). Esta vaga será destinada a alunos matriculados no Curso de História.
- b) O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
- c) O aluno deverá permanecer no Programa de Educação Tutorial por pelo menos dois (2) anos para fazer jus ao certificado de participação, conforme a legislação vigente.

III – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá ser bolsista do Grupo PET:

- a) Alunos do Curso de História;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro Programa;

- c) Ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do PET;
- d) Apresentar bom rendimento acadêmico;
- e) Não apresentar reprovações.

IV – DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

São deveres dos estudantes bolsistas e não bolsistas do Grupo PET Interdisciplinar Conexão de Saberes:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista PET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) Cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) Preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa PET até o último dia útil do mês;
- l) Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou em data previamente estipulada.

V - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA:

Será desligado do Grupo PET o estudante bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos;
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VI – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsista serão realizadas no período de **28 a 31 de maio de 2012**, das **08h30min às 11h30min e das 14 às 16 horas**, no seguinte local: Secretaria dos Cursos de Comunicação Social, Prédio 21 do Campus Universitário.

Para inscrever-se, o candidato deve preencher requerimento específico disponível no local de inscrição (conforme Modelo ANEXO 1) e apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado e constando a matrícula no período 1/2012;
- b) Curriculum Vitae com Xerox dos documentos comprobatórios;
- c) Carta de Intenção (Modelo no ANEXO 2);
- d) Comprovantes (de renda, de residência, médico, escolar, certidões, etc.) para confirmar os critérios classificatórios;

- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do CPF.

VII – DO PROCESSO SELETIVO

1.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por no mínimo dois (2) professores e um (1) discente do Programa de Pós-Graduação, em nível de doutorado, sob a coordenação do tutor, no dia **04 de junho de 2012, às 16 horas, na sala 5138, do Prédio 21**.

2. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo PET Interdisciplinar Conexão de Saberes será realizado no dia **04 de junho de 2012** e será composto pelas seguintes etapas:

- 2.1) Análise de Currículo, conforme critérios estabelecidos no Anexo 3;
- 2.2) Análise da Carta de Intenção;
- 2.3) Entrevista individual a ser realizada na **sala 5138 do Prédio 21 do Campus Universitário, às 16 horas do dia 04/06/2012**.
- 2.4) Avaliação do Histórico Escolar (média aritmética com soma de todas as avaliações divididas pelo número de disciplinas cursadas), exceto para os candidatos do Curso de História, ano de ingresso 2012.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção é de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo grau de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os seguintes critérios:

- 3.1. Classificação como acadêmico oriundo de comunidades populares urbanas;
- 3.2) Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita apresentada na carta de intenção (Peso 4,0);
- 3.3) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da entrevista individual (Peso 2,0);
- 3.4. Desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar (Peso 2,0);
(Obs: Para os alunos que não possuem histórico escolar por estarem cursando o primeiro semestre do Curso, a entrevista terá peso 4,0);
- 3.5) Avaliação do Curriculum Vitae (Peso 2,0);
- 3.6) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 1) Alunos de origem popular e em situação de vulnerabilidade social;
- 2) Alunos que sejam moradores de espaços populares (bairros periféricos), caracterizados por insuficiência e/ou ausência de políticas públicas;
- 3) Alunos que tenham integralizado sua educação básica em escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular;
- 4) Arranjo familiar [monoparental feminina, monoparental masculina, ampliada, numerosa (4 filhos ou mais)];
- 5) Saúde do grupo familiar [doença grave e/ou crônica, pessoas com deficiência, incapacidade para o trabalho (pais ou responsáveis)];
- 6) Escolaridade dos pais ou responsáveis legais até o ensino fundamental;
- 7) Renda familiar *per capita* (somatório das rendas de todos os familiares dividido pelo número de membros da família);
- 8) Tipo de moradia do grupo familiar (financiada, alugada, própria, emprestada);

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Alunos preferencialmente afro-descendentes ou descendentes de indígenas, ou quilombolas ou com necessidades especiais;
- b) Alunos preferencialmente com histórico de engajamento em atividades coletivas sociais;
- c) Alunos que não tenham concluído outra graduação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no dia **05 de junho de 2012** no Mural dos Cursos de Comunicação Social, Prédio 21 do Campus Universitário.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Santa Maria, 25 de maio de 2012.

Prof. Dr. Orlando Fonseca
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. João Rodolpho Amaral Flores
Pró-Reitor de Extensão

Profa. Dra. Maria Ivete Trevisan Fossá
Tutora PET CISA

ANEXO 1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO
GRUPO PET INTERDISCIPLINAR CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

NOME COMPLETO: _____

Curso: _____ Matrícula: _____ Ano de ingresso no Curso: _____

Ingressou na UFSM pelo sistema de Cotas? () Não () Sim. Qual? _____

Identidade: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____

Data de emissão: _____ CPF: _____ Data de nascimento: _____ Local de nascimento: _____

Nome do Pai: _____ Cidade onde reside: _____

Profissão do Pai: _____ Renda do Pai: _____

Nome da mãe: _____ Cidade onde reside: _____

Profissão da Mãe: _____ Renda da Mãe: _____

Nº de Irmãos: _____

Arranjo Familiar: () Mãe e filhos; () Pai e filhos; () Apenas Filhos; () Outro. Qual? _____

Saúde do grupo familiar: () Muito Boa; () Boa; () Razoável () Ruim

Endereço Residencial do Aluno: Rua (Av) _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
_____ CEP: _____ E-mail: _____

Telefone (s): _____ (residencial) _____ (celular)

Conta no Banco do Brasil: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC. Declaro, ainda, que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Santa Maria, _____ de _____ de 2012.

ASSINATURA DO ALUNO

Comprovante recebimento - destacar e entregar ao aluno

Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

ANEXO 2 – MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE
BOLSISTA DO GRUPO PET INTERDISCIPLINAR CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS

A Carta de Intenção deverá conter um texto com no máximo 3 laudas, espaço simples, fonte Times New Roman, corpo 12. Deve ser redigida em forma de texto, de maneira clara, coerente e objetiva, levando em consideração as seguintes questões:

- 1) Quem é você? (História de vida pessoal, acadêmica e profissional, em que escola integralizou sua educação básica, com quem mora).
- 2) Quem é sua família? (quantos irmãos, o que fazem, como vivem, onde reside sua família; escolaridade dos pais, renda familiar *per capita*, arranjo familiar, saúde do grupo familiar, tipo de moradia do grupo familiar).
- 3) O que motiva você a fazer parte do PET Interdisciplinar Ciências Sociais Aplicadas?
- 4) Argumente por que você é o candidato adequado para o programa PET Interdisciplinar Ciências Sociais Aplicadas.
- 5) Como você vai se dedicar ao programa PET e como conciliará com as demais atividades acadêmicas?
- 6) Como é para você trabalhar em grupo?
- 7) Por que você se enquadra no grupo de estudantes oriundos de comunidades populares urbanas?

Santa Maria, _____ de _____ de 2012.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO